



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO ADITIVO Nº 01/2016
PROCESSO nº 001.0201.002.582/2014
CONVÊNIO nº 1317/2014

Termo Aditivo ao convênio nº 1317/2014, celebrado, em 29/10/2014, entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e a **BENEFICÊNCIA NIPO BRASILEIRA DE SÃO PAULO**, objetivando o atendimento especializado a pacientes com transtorno do espectro autista (TEA).

Pelo presente instrumento o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com sede na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n.º 188, São Paulo – Capital, neste ato representada pelo seu Secretário, **DAVID EVERSON UIP**, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 4.509.000-2, CPF n.º. 791.037.668-53, doravante denominada SECRETARIA, e, de outro lado, a instituição **BENEFICÊNCIA NIPO BRASILEIRA DE SÃO PAULO**, com sede à Rua Fagundes 121 Liberdade São Paulo com Estatuto/contrato Social registrado e arquivado no Registro Civil da Pessoas Jurídicas de São Paulo sob o nº 599935, inscrita no CNPJ sob nº 60.992.427/0001-45, neste ato representada por seu Diretor Presidente, YOSHIHARU KIKUCHI, Japonês, casado, empresário RG nº RNE W151465-S, CPF .226.497518-00, doravante denominada simplesmente CONVENIADO, com fundamentos nos artigos 196 a 200 da Constituição Federal e Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes; as Leis nº. 8080/1990 e 8142/1990, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente TERMO ADITIVO ao Convênio nº 1317/2014 celebrado entre as partes, tem por objetivo retificar as CLÁUSULAS: QUARTA - DO PREÇO e SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

O valor total estimado do ajuste corresponderá ao número máximo de vagas disponibilizadas pela instituição aos pacientes do SUS/SP



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

discriminadas na declaração descrita no PLANO DE TRABALHO a ser elaborado quando da contratação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor mensal a ser pago corresponderá à: multiplicação do número de pacientes pelo valor de R\$ 1.360,71 (um mil trezentos e sessenta reais e setenta e um centavos) para o atendimento de meio período (22,5 horas semanais).

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor referido no item anterior inclui todas as despesas necessárias ao integral e regular cumprimento do ajuste; nele incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e, demais despesas de qualquer natureza.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor estabelecido no Parágrafo Segundo foi reajustado nos termos da Cláusula Quinta – Do reajuste e das condições de pagamento, conforme Memória de Cálculo juntada ao respectivo processo.

CLÁUSULA SEXTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa estimada do presente CONVÊNIO no valor total de R\$ 653.140,80 (seiscentos e cinquenta e três mil, cento e quarenta reais e oitenta centavos) correrá à conta da dotação orçamentária do exercício de 2016, na classificação orçamentária abaixo descrita.

UGE: 090191

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.000

Natureza de despesa: 335043

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONVENIADA se compromete a manter os recursos transferidos em conta especial, no Banco do Brasil, e aplicados exclusivamente no cumprimento dos compromissos decorrentes deste Termo Aditivo, cuja conta é Banco do Brasil – Banco 001 – Agência 1196-7., conta corrente nº 27676-6

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convenio, pré-referido, não alteradas por este Instrumento.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO:

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.


CLÁUSULA QUARTA: DO FORO:

Fica eleito o Foro da Capital do Estado de São Paulo para dirimir as questões oriundas da execução deste Termo que não puderem ser decididas pelas instâncias gestoras do SUS/SP.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 11 de Março de 2016.


YOSHIHARU KIKUCHI
Diretor Presidente


DAVID EVERSON UIR
Secretário de Estado da Saúde

Procurador Wilson Pollara
Pró-Secretário Adjunto
Secretaria de Estado da Saúde

Testemunhas:


VÂNIA SOARES DE A. TARDELLI
Diretor Técnico de Saúde III
DRS-I Grande São Paulo

Volnei Gonçalves Pereira
Diretor Técnico de Saúde III - Substituto
DRS I - Grande São Paulo


BENEDICTO ACCACIO B. NETO
Coordenador de Saúde
CRS
Sônia Aparecida Alves
Assistente Técnico de Coordenador de Saúde



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo nº : 001.0201.002.582/2014
Órgão Público Convenente : Secretaria de Estado da Saúde
UGE : 090191- Departamento Regional de Saúde I
Entidade Conveniada : Beneficência Nipo Brasileira de São Paulo
Convênio nº (De Origem) : 1317/2014
Objeto : Termo Aditivo - repasse de custeio
Advogado (s)(*) :

Na qualidade de Convenente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Paulo, 11 de março de 2016.

Órgão Público Convenente

Nome e Cargo : David Everson Uip – Secretário de Estado da Saúde
E-mail institucional : gabinetedosecretario@saude.sp.gov.br
E-mail pessoal :

Assinatura :


Prof. Dr. Wilson Pollara
Secretário Adjunto
Secretaria de Estado da Saúde

Entidade Conveniada

Nome e Cargo : Yoshiharu Kikuchi – Diretor Presidente
E-mail institucional : sede@enkyo.org.br
E-mail pessoal : ykikuchi@uol.com.br

Assinatura :

